

**Lei Municipal N.º 5493/2005, de 24 de maio de 2005.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A APROVAR E AUTORIZAR O LOTEAMENTO SCHNEIDER; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**VALDIR FOCHESTATTO, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA PRATA.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a aprovar e autorizar o **LOTEAMENTO SCHNEIDER**, localizado na cidade de Nova Prata, de conformidade com a ata do Conselho do Plano Diretor do Município, com área total de 32.328,38 m<sup>2</sup>, constituído de 46 lotes.

Art. 2.º - Fica fazendo parte integrante da presente Lei Municipal, projetos e documentos pertinentes ao Loteamento Schneider.

Art. 3.º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA**, em 24 de maio de 2005.

**Valdir Fochesatto**  
**Prefeito Municipal em Exercício**